

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/6

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.026.3.3.90.30.07.99.00.00 (292/2020)
Unidade: 1 - Secretaria de Educação
Nome do Solicitante: Kelly
Local de Entrega: -
Destinação: Venho através desta, solicitar a este departamento a aquisição de produtos ORGÂNICO E CONVENCIONAIS da agricultura familiar através de Chamada Pública destinados ao Programa de Alimentação Escolar, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE conforme Resolução N°26 de 17 de Junho de 2013. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	190	KG	ABOBRINHA ORGÂNICA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034751)	0,0000	0,00
2	745	UN	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO (3020196)	0,0000	0,00
3	300	KG	Arroz branco orgânico beneficiado tipo 1 (3034746)	0,0000	0,00
	408	KG	BATATA DOCE, ORGÂNICASUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DDOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/6


- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	549	KG	DE PROCESSAMENTO. (3034752) BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020149)	0,0000	0,00
6	1020	KG	BETERRABA ORGÂNICA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034753)	0,0000	0,00
7	420	KG	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA, QUEIMADA OU COM MANCHAS ESCURAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE. O PACOTE DEVE ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3034660)	0,0000	0,00
9	486	UN	BROCOLIS ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034757)	0,0000	0,00
10	264	KG	CEBOLA BRANCA ORGÂNICA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS,	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly: 

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.


Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO. (3034759)		
11	1520	KG	CENOURA ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034760)	0,0000	0,00
12	244	UN	CHCHU ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS (30347891)	0,0000	0,00
13	80	KG	CHEIRO VERDE ORGÂNICO, SALSINHA E CEBOLINHA (3034754)	0,0000	0,00
14	490	UN	COUVE FLOR ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034758)	0,0000	0,00
15	861	KG	Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1, de primeira qualidade (3034747)	0,0000	0,00
16	750	KG	Jabuticaba orgânica, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. (30347890)	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020 000004

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 4/6

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
17	994	KG	KIWI ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034750)	0,0000	0,00
18	1125	KG	LARANJA LIMA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS. A POLPA DEVEE ESTAR INTACTA E FIRME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATADE PROCESSAMENTO. (3020053)	0,0000	0,00
19	988	KG	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DARTA DE PROCESSAMENTO. (3020218)	0,0000	0,00
20	382	UN	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACOMDICONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3030816)	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly.....

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020 005

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 5/6

] Execução de Serviço
] Execução de Obra
] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	504	KG	PEPINOORGÂNICO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034756)	0,0000	0,00
22	1350	KG	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DARTA DE PROCESSAMENTO. (3020102)	0,0000	0,00
23	1862	KG	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3020207)	0,0000	0,00
24	288	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (3050299)	0,0000	0,00
25	375	KG	TOMATE ORGÂNICO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly.....

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020 006

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 6/6

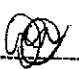
- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
26	155	UN	TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3034755) VAGEM ORGÂNICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS (30347892)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Kelly 

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.


Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 23/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 3 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 9 meses
I - Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
29	06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Merenda Escolar	3.3.90.30.07.99.00.00	4.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
292	06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Merenda Escolar	3.3.90.30.07.99.00.00	2.212,34
	Fonte de Recurso : 1136 - Transferencia FNDE Programas Merenda Escolar			
Total Previsto :				6.212,34

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2020.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 23/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação – A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.212,34
TOTAL APROXIMADO	R\$ 6.212,34

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2020.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmem.pr.gov.br

000009

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2020.

Parecer Contábil 033/2020

Referente à Solicitação – 023/2020 - Secretaria Municipal de Educação

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
291	06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 265.254,18	
292	06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00	1.136	R\$ 180.000,00	
Total						R\$ 6.212,34

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado;

ATA DE JULGAMENTO

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros designados da Comissão de Licitações Portaria nº 010/2020, para análise da documentação apresentada pelas participantes do CREDENCIAMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, na Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, com interesse em fornecer às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Dando início aos trabalhos foi efetuada a verificação do envelope n. 01 Documento de Habilitação dos proponentes devidamente credenciados que foi conferida pelo presidente da comissão e equipe de apoio, sendo que não havia nenhum representante da cooperativa ou fornecedor individual presente na sessão. Constatou-se que a Cooperativa, bem como produtores individuais atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços (projeto de venda) dos proponentes devidamente habilitados. Ficando a classificação para os itens:

item 01 – Abobrinha orgânica Fresca, de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,85 - quantidade 190 kgs.

Item 2 – Alface crespa, fresca de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – somente o produtor rural Leucir Jocoski cotou o item – R\$ 3,54 – 745 unidades.

Item 3 - Arroz branco orgânico beneficiado, tipo 1, –não teve participante.

Item 4 – Batata doce orgânica com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,93 – 408 kgs.

Item 5 - Batata Salsa amarela – Somente o Produtor Rural Waldemar Grabowski cotou o item - R\$ 5,22 - quantidade 549 kgs

Item 6 – Beterraba orgânica lavada lisa de primeira, compacta e firme kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 3,79 – 1020 kgs.

Item 7 – Bolacha caseira embalada em pacotes de 1 kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 10,48 – 420 unid.

Item 8 – Brócolis orgânico de primeira qualidade kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 6,12 – 486 kgs.

Item 09 – Cebola branca orgânica de 1ª, sem rama – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 4,57 – 264 kgs.

Item 10 – Cenoura orgânica de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 4,10 – 1.520 kgs.

Item 11 – Chuchu orgânico - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 2,97 – 244 Kg.

Item 12 – Cheiro verde orgânico Kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 11,43 – 80 kgs.

Item 13 – Couve-Flor orgânico de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 5,76 – 490 kgs.

Item 14 – Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1, Kg - Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 5,56 – 861 kgs.

Item 15 – Item Jabuticaba orgânica - Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, PORÉM NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE PRODUTO ORGÂNICO, SENDO DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM.

Item 16 - Kiwi orgânico de boa qualidade, sem defeitos, kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 7,50 – 994 kgs,

Item 17 –. Laranja Lima com 100% de aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item – R\$ 4,59 – 1.125 Kgs.

Item 18 – Morango com 100% de aproveitamento, kg – somente o produtor rural Valdemar Grabowski cotou o item – R\$ 13,34 – 988 kgs.

Item 19 – Pão de forma branco fatiado 500 gr – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 6,43 – 382 unid.

Item 20 – Pepino orgânico comum de boa qualidade kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 3,76 – 504 kgs

Item 21 – Ponkan com 100% de aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item R\$ 3,75 – 1.350 kgs.

Item 22 – Repolho verde de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente o produtor Leocir Jokoski cotou o item R\$ 1,92 – 1.862 kgs.

Item 23 – Suco de uva integral orgânico 1 Lt – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item – R\$ 19,00 – 288 Lt.

Item 24 – Tomate orgânico fresco de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, R\$ 5,15 – quantidade 375 Kg.

Item 25 – Vagem Orgânica - a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, R\$ 7,55 – quantidade 155 Kg.

Os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. A referida Ata de julgamento será devidamente publicado e aberto prazo para interposição de recurso, conforme previsto em lei

Cruz Machado, 03 de Fevereiro de 2020

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente

Lilián Maciel de Oliveira
Membro da comissão
Nivaldo Budin
Membro da Comissão



PROJETO DE VENDA

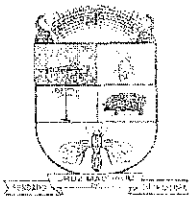
FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF)

000012

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente: Leucir Jocoski			2. CPF: 089.266.479-78		
3. Endereço: Linha Rio da Areia		4. Município/UF: Cruz Machado		5. CEP: 84620-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0089266479781508161114		7. DDD/Fone: (42) 988633568		8. E-mail	
9. Banco: Banco do Brasil		10. Nº da Agência: 2020-6		11. Nº da Conta Corrente: 16929-3	
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface Crespa	UN	745	R\$ 3,54	R\$ 2.637,30	Semanal
Repolho Verde	KG	1862	R\$ 1,92	R\$ 3.575,04	Semanal
OBS: Preço publicado no Edital nº 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Nome: Município de Cruz Machado/PR		CNPJ: 76.339.688/0001-09		Município: Cruz Machado	
Endereço: Avenida Vitória Nº 251				Fone: (42) 3554-1222	
Nome do Representante Legal: Euclides Pasa				CPF: 353.180.319-00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2020.		CPF: 089.266.479-78		Assinatura do Fornecedor Individual: x <i>Leucir Jocoski</i>	

1

[Handwritten signatures and initials]



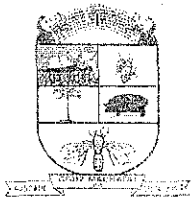
EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 06/2020

OBJETO:

A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.



2.0. OBJETO

2.1. A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Educação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo de inexigibilidade visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade. Portanto, objetiva-se a contratação de Leucir Jocoski, devidamente credenciado e habilitado no processo de Chamada Pública 001/2020. Destacando ainda que na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Art. 24, determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para o programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar. Portanto, além de oferecer uma alimentação saudável aos alunos da Rede Básica de Educação, a Agricultura Familiar também acaba sendo estimulada. Desta forma se faz necessário que Administração pública contrate com Grupos Formais da Agricultura Familiar, Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações que atenda a especificidade do produto solicitado, para o bom funcionamento da Secretaria de Educação.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. O agricultor familiar está devidamente credenciado na Chamada Pública nº 001/2020 e considerado adequado, por atender as necessidades específicas e logísticas, possuindo assim condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para Leucir Jocoski, CPF: 089.266.479-78.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 6.212,34 (Seis mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.026.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

7.0. DA HABILITAÇÃO



7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

- 7.1.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- 7.1.2. Registro de Identidade (RG);**
- 7.1.3. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais;**
- 7.1.4. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais;**
- 7.1.5. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais;**

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

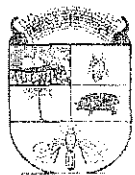
11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 - O número do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 - O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma.

11.4 - Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.



11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

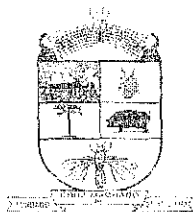
- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 09 de Março de 2020.

Prefeito em exercício

Ronaldo Schribenig



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leucir Jocoski

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 6.212,34 (Seis mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 9 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Leucir Jocoski

PORTARIA Nº 010/2020

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

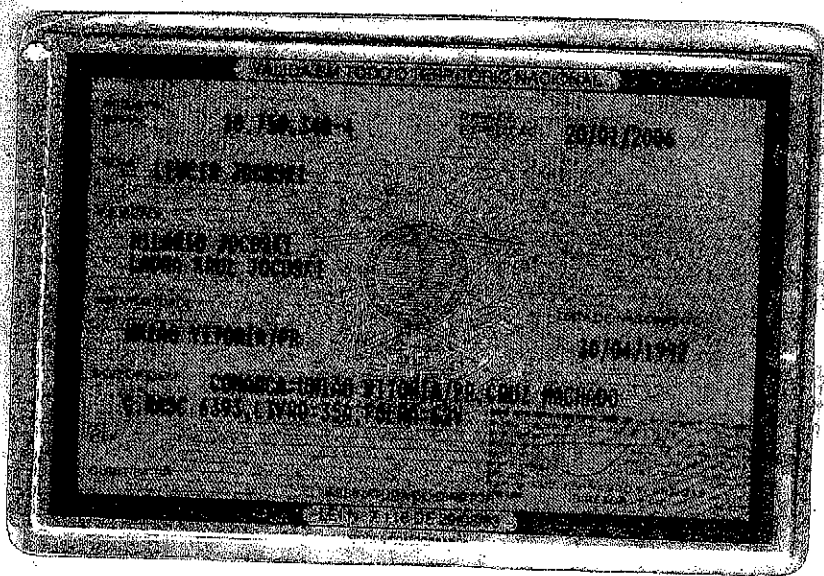
CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

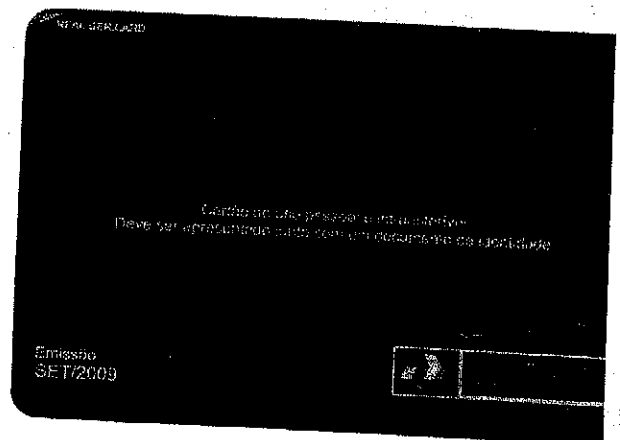
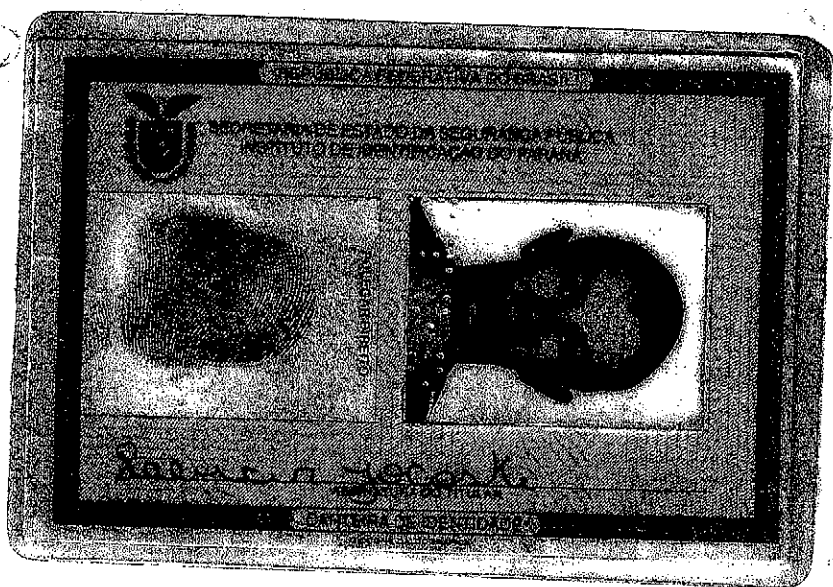
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



000019



12



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000020

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10099711818360614
Emitido em: 29/01/2020 às 13:38:55

Informações Gerais

DAP: SDW0089266479781502190346	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/02/2019	Validade: 15/02/2021	Município/UF: Cruz Machado/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LEUCIR JOCOSKI	
CPF: 089.266.479-78	

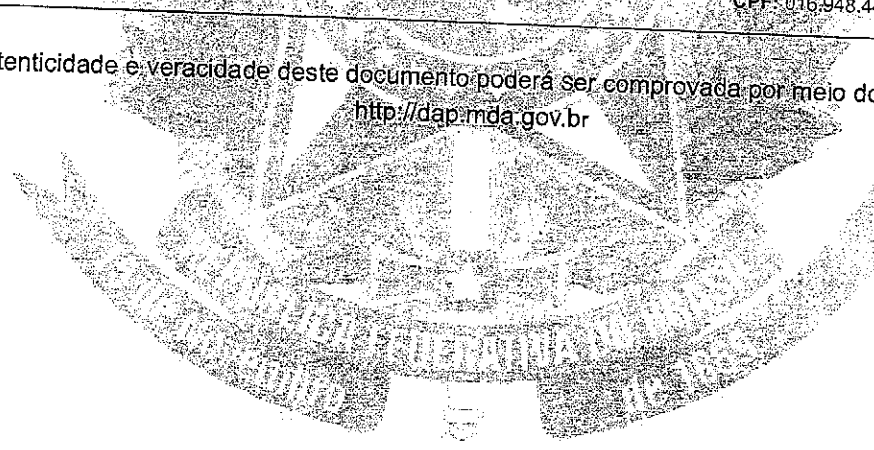
Categoria

Demais agricultores familiares:	Condição e posse de uso da terra
<input type="checkbox"/>	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO	CNPJ: 80.060.023/0001-20
Nome do Responsável: ROBERTO ZAY MILPERT	CPF: 016.948.449-19

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

000021

Eu Leucir Jocoski, inscrito no CPF Nº 089.266.479-78, residente e domiciliado Na Linha Rio da Areia, Município de Cruz Machado-PR, DECLARO, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública 001/2020, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

1

Cruz Machado- PR, 27 de Janeiro de 2020.

Leucir Jocoski
Leucir Jocoski

6

1

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEUCIR JOCOSKI

CPF: 089.266.479-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:21 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **923D.1B01.6D39.3993**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021612340-01

Certidão fornecida para o CPF/MF: **089.266.479-78**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Leucir Jocoski CPF: 08926647978

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWABFK0NOGY8BPX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 09 de Março de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000025

Processo de Inexigibilidade: 06/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 23/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

Favorecido: Leucir Jocoski, CPF: 089.266.479-78

Valor Total R\$ 6.212,34 (Seis mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2020

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2020.



Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 110/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº: 006/2020

000026

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública nº 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Cruz Machado, para o ano letivo de 2020.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, I, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

000027

Infere-se daí que desde que comprovada à exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 10 de março de 2020.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

do aquisição de microesfera de vidro refletiva DROP-ON e tinta para demarcação viária, material necessário para pintura das ruas e avenidas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/03/2020 às 09:00 horas do dia 27/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 27/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 12 de Março de 2020

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leucir Jocoski

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 6.212,34 (Seis mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 9 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Leucir Jocoski
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

||www.pmc.m.pr.gov.br||

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

000028

Processo de Inexigibilidade:
06/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 23/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

Favorecido: Leucir Jocoski,
CPF: 089.266.479-78

Valor Total R\$ 6.212,34 (Seis mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2020

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2020.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Valdemar Grabowski

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 16.045,70 (Dezesseis mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 9 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Valdemar Grabowski
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 07/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 21/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios

perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

Favorecido: Valdemar Grabowski, CPF: 038.757.349-63

Valor Total R\$ 16.045,70 (Dezesseis mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2020

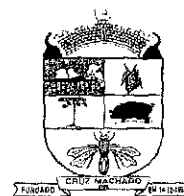
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2020.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000031

PORTARIA Nº 147/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

RONALDO SCHRIBENIG, Prefeito Municipal em exercício, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Luis Mario Delonzek, matrícula nº1646, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e Leucir Jocoski (Pessoa Física) - CPF 089.266.479-78, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, resolução 26/2013 e alterações, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 06/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2020.

Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal em Exercício

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 23/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000032

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

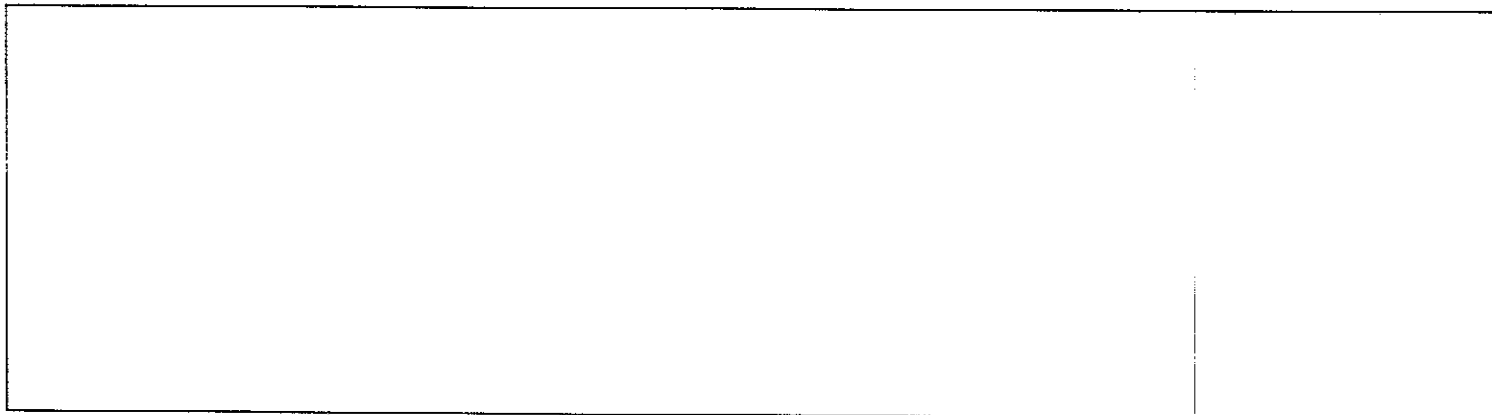
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2020
b) Licitação Nr.: 6/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/04/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012305 - Leucir Jocoski	2	0,0000	6.212,34
	2		6.212,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (291), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (292)



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 23/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 1/1

000033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2020
b) Licitação Nr.: 6/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/04/2020
e) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Leucir Jocoski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012305 - Leucir Jocoski	2	0,0000	6.212,34
	2		6.212,34

Cruz Machado, 6 de Abril de 2020.


PREFEITO MUNICIPAL